

50/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000025 21AG067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 479

EMENTA- PLACAS EM OBRAS DA PREFEITURA -

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E LUI SANCIONO A SEQUINTE DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, obrigado e obrigado a colocar em todas as obras superiores a 5 milhões de cruzeiros, uma placa com o nome do autor do projeto da referida obra.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor imediatamente.

VOLTA REDONDA

16 de novembro de 1962
[Handwritten Signature]

HELTON DOS SANTOS CONCALVES - Prefeito Municipal.

AUTOR: Silvestre Pereira Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Administração
Tom 479 FL. 04

LANÇADO

